



República de Moçambique  
**CONSELHO CONSTITUCIONAL**

**Acórdão nº 1/CC/2015**

**de 7 de Janeiro**

O Conselho Constitucional, tendo em conta o disposto no nº 1 do artigo 150 da Constituição da República e ao abrigo da competência que lhe é deferida pelo artigo 275 da Lei nº 8/2013, de 27 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 12/2014, de 23 de Abril, designa o dia 15 de Janeiro de 2015, para a investidura do cidadão Filipe Jacinto Nyusi no cargo de Presidente da República de Moçambique, eleito nas eleições presidenciais realizadas no dia 15 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Maputo, 7 de Janeiro de 2015

Hermenegildo Maria Cepeda Gamito \_\_\_\_\_

Lúcia da Luz Ribeiro \_\_\_\_\_

Manuel Henrique Franque \_\_\_\_\_

Domingos Hermínio Cintura \_\_\_\_\_

Mateus da Cecília Fernandes Saize \_\_\_\_\_

Ozias Pondja \_\_\_\_\_